

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 03- DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto nº 6.644 de 4 de julho de 2023 e a Lei nº 2.977 de 08 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial nº 4.411, em parceria com a **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, torna pública, pelo presente **EDITAL**, a alteração do Edital 01/2023 e anexos do presente processo seletivo, os quais passam a vigorar conforme expressamente especificado e informa o que segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Comunicamos que as inscrições para os códigos de vagas 3.25, 11.1, 11.2, 48.2, 50.3, 77.2, 85.1, 89.2 e 115.1 foram **CANCELADAS** em razão da exclusão destas unidades escolares da relação da rede estadual de ensino de unidades aptas a participarem do processo seletivo.
 - 1.1.1 **Os candidatos que se inscreveram para os cargos 3.25, 11.1, 11.2, 48.2, 50.3, 77.2, 85.1, 89.2 e 115.1 poderão, no período de inscrições estabelecido no cronograma de execução, realizar inscrição para outra Unidade Escolar.**
- 1.2 **O período de inscrições e de solicitação de atendimento especial fica prorrogado até o dia 04/09/2023.**
- 1.3 Os candidatos que desejarem interpor recurso (impugnação) contra o Edital, poderão fazê-lo exclusivamente por e-mail (concursos@unitins.br) no dia 24/08/2023 até às 23h59min.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.

2. DAS RETIFICAÇÕES

No **ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** leia-se como segue e não como constou:

3.1 Para participar Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser servidor efetivo, integrante do quadro do magistério da Educação Básica, da Rede Pública Estadual de Ensino;
- II. Ter sido aprovado no estágio probatório;
- III. Possuir título de licenciatura plena ou de bacharelado com complementação pedagógica;
- IV. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência comprovada em docência (a docência refere-se à regência e/ou ao atendimento pedagógico);



- V. Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40h semanais) para as Unidades Escolares que funcionam em 2 (dois) turnos e, dedicação exclusiva, para as instituições que funcionam em 3 (três) turnos.

3.2 Apresentar cópias simples acompanhadas dos originais ou autenticadas da seguinte documentação:

- I. Cópia simples do Curriculum Vitae;
- II. Documento original de identidade - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade;
- III. Último contracheque do cargo efetivo emitido pelo órgão responsável do Estado do Tocantins;
- IV. Diploma ou certidão de conclusão de cursos de graduação em licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica;
- V. Declaração ou certidão de exercício de 03 (três) anos de experiência comprovada em docência (a docência refere-se à regência e/ou ao atendimento pedagógico), emitida por autoridade competente na unidade escolar /secretaria.

Na Alínea A do ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/ATRIBUIÇÕES DE PONTOS,
leia-se como segue e não como constou:

Alínea	Títulos	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Número(s) da(s) página(s) da apostila	Estimativa de pontuação
A	Experiência profissional no exercício de Direção, Coordenação Pedagógica ou Orientação Educacional de Escola Pública ou Privada.	5,0 para cada ano de exercício, considerando até 6 (seis) anos	30,0			

No ANEXO I- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO leia-se como segue e não como constou:

24/08/2023	Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o Edital, exclusivamente por e-mail (concursos@unitins.br) até às 23h59min.
04/09/2023	Último dia de inscrição e de solicitação de atendimento especial até às 23h59min.

No ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO APTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO:

Acrescenta-se:



REGIONAL: ARAGUAÍNA			
CÓDIGO DE VAGA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ZONA
3.28	ARAGUAÍNA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO	URBANA

Exclui-se:

REGIONAL: ARAGUAÍNA			
CÓDIGO DE VAGA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ZONA
3.25	ARAGUAÍNA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO	URBANA
11.1	MURICILÂNDIA	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA	URBANA
11.2	MURICILÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA	URBANA

REGIONAL: DIANÓPOLIS			
CÓDIGO DE VAGA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ZONA
48.2	DIANÓPOLIS	ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO	RURAL
50.3	PONTE ALTA DO BOM JESUS	ESCOLA ESTADUAL DONA ALZIRA FREIRE DE QUEIROZ	URBANA

REGIONAL: GURUPI			
CÓDIGO DE VAGA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ZONA
77.2	SAO VALÉRIO DA NATIVIDADE	ESCOLA ESTADUAL JOSE LOPES CHAVES	URBANA

REGIONAL: MIRACEMA			
CÓDIGO DE VAGA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ZONA
85.1	TOCANTINIA	CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL FÉ E ALEGRIA - FREI ANTONIO	URBANA

REGIONAL: PALMAS			
CÓDIGO DE VAGA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ZONA
89.2	MATEIROS	ESCOLA ESTADUAL SILVERIO RIBEIRO DE MATOS	URBANA

REGIONAL: PORTO NACIONAL			
CÓDIGO DE VAGA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	ZONA
115.1	CHAPADA DA NATIVIDADE	COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES	URBANA

Palmas-TO, 23 de agosto de 2023

CAIO ARAÚJO LUZ
Coordenador de Concursos e Seleções